



PORTARIA CREMEB nº 23/2015

(Revogada pela [Portaria CREMEB Nº 30/2015](#), assinada em 25/08/2015)

**Fixa valores para pagamento de diária, auxílio
representação e verba indenizatória, conforme
[Resolução CREMEB nº 327/2013.](#)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, e alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, e pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

Considerando o disposto no artigo 1º da [Lei nº. 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2004, que inclui a alínea “I” ao artigo 5º da [Lei nº. 3.268](#), de 30 de setembro de 1957;

Considerando as disposições contidas no [Decreto-Lei nº 200](#), de 25 de fevereiro de 1967, e suas alterações;

Considerando o quanto disposto nos artigos 3º e 11 da [Resolução CREMEB nº 327/2013](#), aprovada em Sessão Plenária realizada em 03 de maio de 2013;

Considerando, ainda, decisão da Reunião de Diretoria realizada no dia 09 de junho de 2015.



RESOLVE:

Art. 1º Manter o valor atual da diária.

Art. 2º Corrigir os valores da verba indenizatória e do auxílio representação com o percentual de 5% (cinco por cento).

ITENS	DIÁRIA AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA	VALOR
I	Diária para Conselheiros e Delegados Regionais Acrescida de 20% se houver deslocamento para outro Estado Reduzida em 50% se não houver pernoite 80% desse valor para diária de consultores, assessores, servidores e convidados do CREMEB	R\$470,00
II	Verba Indenizatória para Conselheiro (limitado a 08 por mês/máximo de 02 por dia)	R\$217,00
III	Auxílio Representação para Conselheiros (limitado a 17 por mês)	R\$172,00
IV	Auxílio Representação para Delegados Regionais (limitado a 10 por mês)	R\$139,00

Art. 2º - Revogar a Portaria CREMEB Nº 011/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2015.

Salvador, 09 de junho de 2015.

Cons. José Abelardo Garcia de Meneses
Presidente

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva
1º Secretário